



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Atas De Registro De Preços Da Prefeitura Municipal De Penedo.
- Termo De Ratificação De Dispensa De Licitação Nº 35/2021.
- Ata De Homologação – Pregão Eletrônico Nº 051/2021 – Processo Administrativo Nº 0010827/2021.
- Ata De Homologação – Pregão Eletrônico Nº PE 058/2021 – Processo Administrativo Nº 0002212/2021.
- Extrato De Termo Credenciamento Nº 013/2021.
- Contrato Nº 38/2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005746/2021

Aos 08 dias de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 28/2021, **RESOLVE** registrar preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF04.214.147/0001-35, Inscrição Estadual Nº 2711178-18, sediada na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria Nº401, bairro, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL PRADO HARDMAN**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3.014.689-5, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 017.439.475-69, doravante denominado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 28/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Penedo/AL**, nos termos do

DANIEL PRADO
HARDMAN:017
43947569

Assinado eletronicamente
em 10/11/2021 às 11:16
por DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569
IP:202.13.11.10
1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 01 - Caminhão coletor compactador de lixo 13,5 m3
CAMINHÃO CAIXA COMPACTADORA DE LIXO , Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão compactador de lixo, acoplado com caixa com capacidade para transportar mínimo de 13,5 m3; 4X2, dotado de estribo para transporte de no até 03 garis, ano de fabricação não superior a 3 anos de uso, potência mínima de 200cv, movido a diesel com capacidade mínima de 260lt.de combustível, mínimo 6 cilindros , freios a tambor, câmbio manual ou automático, entre eixos mínimo de 4.800 mm e mínimo de 6 marchas. Direção hidráulica ou elétrica. Dotado de sistema de GPS instalado; com COMBUSTÍVEL da contratante e MOTORISTA por conta da contratada, sendo a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, na cor branca.
UNIDADE DE MEDIDA: HORA/VEÍCULO 2600
MARCA: FORD/ CARGO 1723
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 4
VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,00
VALOR GLOBAL: R\$ 665.600,00

ITEM 02- Caminhão coletor compactador de lixo 15 m3
DESCRIÇÃO: CAMINHÃO CAIXA COMPACTADORA DE LIXO , Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão compactador de lixo, acoplado com caixa com capacidade para transportar mínimo de 15,00 m3. de lixo compactado. 4X2, dotado de estribo para transporte de no até 03 garis, ano de fabricação não superior a 3 anos de uso, potência mínima de 200cv, movido a diesel com capacidade mínima de 260lt.de combustível, mínimo 6 cilindros , freios a tambor, câmbio manual ou automático, entre eixos mínimo de 4.800 mm e mínimo de 6 marchas. Dotado de sistema de GPS instalado; Direção hidráulica ou elétrica; com COMBUSTÍVEL da contratante e MOTORISTA por conta da contratada, sendo a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, na cor branca.
UNIDADE DE MEDIDA: HORA/VEÍCULO 2600
MARCA: FORD/ CARGO 1723
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 2
VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,85
VALOR GLOBAL: R\$ 384.020,00

DANIEL PRADO Assinatura de forma digital
HARDMAN:017 pelo DANIEL PRADO
43947569 HASH:051237743547562
Data: 2021.11.10
16:30:11 -02'00"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.049.620,00 (um milhão quarenta e nove mil seiscientos e vinte reais)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

DANIEL PRADO
HARDMAN;017
43947569

Assinatura de forma digital
por DANIEL PRADO
em 10/11/2021 às 14:35:33
Data: 2021.11.10
19:35:33-0170

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.
- 7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

DANIEL PRADO
HARDMAN-017
43947569

Assinatura Digital
do DANIEL PRADO
HARDMAN-017
43947569
02/11/2021 10:11:32
SPT

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 7* e *8* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 13* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

DANIEL PRADO
Atestado de firma
digital por: 053411
PRADO
HARDMAN:017
43947569
HARDMAN:017
053411
053411
053411

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RAZÃO SOCIAL: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF 04.214.147/0001-35
ENDEREÇO: Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, Nº 401 – Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE CEP 49100-000
TELEFONES: (79) 3014-4357
E-MAIL: recepcao.loc@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco Banese (047) Agencia 029 - Conta Corrente: 103.576-9

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 28/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	DANIEL PRADO HARDMAN:017 43947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2021.11.10 10:31:28 -03'00'
Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda Secretário	Daniel Prado Hardman REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020*

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 056/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 07.628.070/0001-38, Inscrição Estadual Nº 209420113.00-23, sediada na AVENIDA BIAS FORTES 405, VILA DE LOURDES, CURVELO-MG, CEP 35796-489, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 14.854.629/SSP-MG, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 087.721.346-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 056/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.999,86 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP

CNPJ/MF: 07.628.070/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA BIAS FORTES 405, VILA DE LOURDES, CURVELO-MG

TELEFONES: (38) 3721-6983

E-MAIL: orthovidacvo@gmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (38) 3721-6983

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG. 0103-1 / CC 50642-7

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Anderson Carlos Diniz Silva REPRESENTANTE LEGAL

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	POLTRONA: POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, FEITA EM MADEIRA DE EUCALIPTO QUE SUPORTA ATE 140 KG. • DIMENSÕES: (L X A X P) 64 X 80 X 70 CM. • ESTRUTURA: CORPO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO; ESPUMA D-26 BRACO; ESPUMA D-26 ASSENTO; ESPUMA D-23 ENCOSTO; PÉS EM POLIPROPILENO. COR: PRETO. UNIDADE.	14	Orthovida/Topázio	R\$499,99	R\$6.999,86
VALOR TOTAL				R\$ 6.999,86	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2021

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020*

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 056/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CEZÁRIO MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 03.016.072/0001-15, Inscrição Estadual Nº 240959-00, sediada na AV. MARECHAL ROBERTO FERREIRA Nº 145, CENTRO, MACEIÓ-AL, CEP 57020-590, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pela Sra. Juliana Cezário Fortes, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 1492693 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 027.660.794-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 056/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 55EA-9591-C062-CFBB.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 55EA-9591-C062-CFBB.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 120.385,98 (Cento e vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 03.016.072/0001-15
ENDEREÇO: AV. MARECHAL ROBERTO FERREIRA,145,CENTRO,MACEIÓ/AL
TELEFONES: (82) 3336-0751
E-MAIL: juliana_fox@msn.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 9992-41004 – JULIANA CEZÁRIO
DADOS BANCÁRIOS: CEF / AG. 1545 / CC 877-0

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Juliana Cezário Fortes REPRESENTANTE LEGAL
---	--

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezário Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezário Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS UNIDADE.	51	MOR AGATA	R\$85,18	R\$4.344,18
04	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS UNIDADE.	37	ECOBIN LP 008	R\$399,00	R\$14.763,00
09	PALLET PEQUENO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM POLIETILENO. DIMENSÕES APROX. 1200 MM X 1000 MM X 150 MM CAPACIDADE - ATÉ 2600 KG UNIDADE.	398	LOGISCAL	R\$235,00	R\$93.530,00
12	MOCHO: BANCO GIRATÓRIO INOX COM ASSENTO ESTOFADO, 4 PÉS COM RODÍZIOS. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM CÔRUVIM COM ALTURA ATRAVÉS DE ROSCA, ALTURA MÍN. 0,50M E MAX 0,70M ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX COM APOIO PARA OS PÉS UNIDADE.	20	MAX MED 04	R\$387,44	R\$7.748,80
VALOR TOTAL				R\$ 120.385,98	

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 65EA-9591-C062-CFBB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65EA-9591-C062-CFBB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65EA-9591-C062-CFBB



Hash do Documento

81367C4F0F56BBF315029176B5437693E31B9684A42BB6A744968AA26C227B04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2021 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 09/11/2021 14:58

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004799/2021

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 048/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 33.100.119/0001-95, Inscrição Estadual Nº 24796611-8, sediada na RUA DÂMASO DO MONTE, CENTRO HISTÓRICO, PENEDO-AL, CEP 57200-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sra. ÂNGELA VIEIRA MOURA TRINDADE, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1562742 – SDS/AL. e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 019.630.064-96, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 048/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMÁTICA
EIRELLI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMÁTICA
EIRELLI:33100119000195
Data: 2021.11.05
13:09:58 -03'00'

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.039.902,73 (Um milhão trinta e nove mil novecentos e dois reais e setenta e três centavos)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05
13:13:29 -03'00'

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05
13:13:49 -03'00'

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI
CNPJ/MF: 33.100.119/0001-95
ENDEREÇO: Rua Dâmaso do Monte, Centro Histórico, Penedo/Alagoas
TELEFONES: (82) 3551-4661
E-MAIL: mouratrindadecomercio@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3551-4661
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 2126-1 - CONTA:28952-3

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 048/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<p>MOURA TRINDADE <small>Assinado de forma digital por MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI:33100119000195</small> INFORMÁTICA EIRELLI:3310011900 0195 <small>Dados: 2021.11.05 13:14:10 -03'00'</small></p>
<p>Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda Secretário</p>	<p>Angela Vieira Moura Trindade REPRESENTANTE LEGAL</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	397	Cis	R\$1,20	RS476,40
05	Bloco recado, material papel, tipo removível, características adicionais autoadesivo, 38mmx 50mm. post it, pacote com 04 blocos de 100 folhas em cores variadas , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref: 3M, equivalente ou superior.	PACOTE	1.656	Eagle	R\$2,99	RS4.951,44
06	Bloco recado, material papel, tipo removível, características adicionais autoadesivo, 76mm x 102mm, post it, com 100 folhas em cor amarela , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref: 3M, equivalente ou superior.	UND	1.884	Eagle	RS2,90	RS5.463,60
07	Bloco recado, material papel, tipo removível, características adicionais autoadesivo, 76mm x 102mm, post it, com 100 folhas em cor neon rosa , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref: 3M, equivalente ou superior.	UND	946	Eagle	RS2,65	RS2.506,90



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

08	Bloco recado, material papel, tipo removível, características adicionais autoadesivo, 76mm x 102mm, post it, com 100 folhas em cor neon verde, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref: 3M. equivalente ou superior.	UND	1.450	Eagle	RS2,80	R\$4.060,00
10	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45, largura 23, altura 12, cor branca. Caixa com 50 unidades	CAIXA	206	Cis	RS9,50	R\$1.957,00
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha, atóxica. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	106	Cis	RS9,00	R\$954,00
12	Borracha tipo ponteira, apagadora escrita, material borracha. – Caixa com 50 unidades.	CAIXA	691	Mercu	RS2,85	R\$1.969,35
16	CLIPS 2/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.975	Ecco	RS1,29	R\$2.547,75
17	CLIPS 4/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	2.012	Ecco	RS1,60	R\$3.219,20
25	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UND	883	Japan	RS1,05	R\$927,15
27	Fita adesiva, tipo DUREX, fabricada em acetato, adesivo sintético, multiuso dorso de polipropileno com adesivo,	UND	2.387	Adelbras	RS2,50	R\$5.967,50

7

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05
13:16:40 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Embalagem com 06 rolos de 12mm x 50m.					
30	Lápis grafite, material corpo madeira reflorestada, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB nº 2, formato corpo cilíndrico, com borracha apagadora, grafite ultra resistente. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	177	Faber Castel	RS0,46	R\$81,42
31	Lápis marca texto em gel, material plástico, tipo ponta fluorescente, não tóxico, não resseca, ponta retrátil. Cor verde – caixa com 12 unidades.	CAIXA	262	Cis	RS12,80	R\$3.353,60
32	Lápis marca texto em gel, material plástico, tipo ponta fluorescente, não tóxico, não resseca, ponta retrátil. Cor amarela – caixa com 12 unidades.	CAIXA	266	Cis	RS11,90	R\$3.165,40
33	Lápis marca texto em gel, material plástico, tipo ponta fluorescente, não tóxico, não resseca, ponta retrátil. Cor rosa – caixa com 12 unidades.	CAIXA	257	Cis	RS11,50	R\$2.955,50
34	Lápis marca texto em gel, material plástico, tipo ponta fluorescente, não tóxico, não resseca, ponta retrátil. Cor laranja – caixa com 12 unidades.	CAIXA	257	Cis	RS11,99	R\$3.080,43
35	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação milimétrica, transmitância transparente. Pacote com 100 unidades.	UND	189	Cis	RS2,50	R\$472,50

8

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Data: 2021.11.05
13:17:13 -03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZSY1LNGAH7KYTJPZYOSFW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

36	Saco plástico protetor de documentos (refil), furação universal, cristal liso, transparente, sem aderência ao papel, PP super-resistente, tamanho A4, medida 23,4cm x 30,4cm. Pacote contendo 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Ref: Chies equivalente ou superior.	PACOTE	8.664	Chies	RS14,90	R\$129.093,60
39	Envelope, material papel kraft natural, gramatura 90, tipo saco, 310 x 410mm. Caixa com 100 envelopes.	CAIXA	422	Froni	RS24,00	R\$10.128,00
43	Etiquetas autoadesivas para impressoras jato de tinta e laser, folha branca, tamanho 12,7mm x 44,45mm, com 80 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	319	Tilibra	RS19,00	R\$6.061,00
51	Papel couché brilho, mínimo de 180gm ² , tamanho A4 (210mm x 297mm). Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	49.500	Usapel	RS0,40	R\$19.800,00
52	Papel couché brilho, mínimo de 170g/m ² , tamanho A3 (29,7 x 42cm). Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30.680	Plavitec	RS0,31	R\$9.510,80
53	Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m, em papel acetinado, 1 via, caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	66	Plavitec	RS2,10	R\$138,60
57	Grampo para grampeador, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, tipo cobreado, qualidade superior, tamanho 26/8. Caixa com 5000 grampos.	CAIXA	1.234	Cis	RS4,90	R\$6.046,60

9

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05 13:17:35
-03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZSY1LNGAH7KYTJPZYOSFW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

60	Perfurador de papel universal 2 furos, capacidade mínima: 60 folhas na gramatura de 80 g/m2, material metal, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo. Ref: MAPED equivalente ou superior.	UND	572	Cis	RS56,00	R\$32.032,00
62	Bateria alcalina de 9 volts, não recarregável, sem mercúrio e sem cádmio na composição de marca similar ou superior a Rayovac, Energizer e Duracell.	UND	1.619	Elgim	RS8,15	R\$13.194,85
64	Capa de papel para CD e DVD. Visor transparente, medindo 12,5 cm x 12,5 cm, cores variadas.	UND	482	Scrit	RS0,10	R\$48,20
68	Pen Drive 32GB , armazena arquivos, vídeo, músicas, fotos, etc, compatível com TV, notebook, e outros eletrônicos, menor risco de quebra, acompanha acessório para ser usado como chaveiro. Sistemas operacionais: Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior. Taxa de transmissão de dados mínima: 15 MB/s (leitura) e 5 MB/s (gravação). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	751	Multilaser	RS25,00	R\$18.775,00
73	Quadro aviso tamanho 1.20 x 60cm, constituída em cortiça e moldura em alumínio	UND	304			
79	Fita adesiva colorida, tipo DUREX, multiuso, fabricada em acetato, adesivo sintético, medindo de 12mm x 50m. Cor amarela.	UND	833			

10

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital por
MOURA TRINDADE
INFORMATICA
IRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05 13:17:57
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

80	Fita adesiva colorida, tipo DUREX, multiuso, fabricada em acetato, adesivo sintético, medindo de 12mm x 50m. Cor azul.	UND	827	Adelbras	RS1,40	R\$1.157,80
81	Fita adesiva colorida, tipo DUREX, multiuso, fabricada em acetato, adesivo sintético, medindo de 12mm x 50m. Cor verde.	UND	827	Adelbras	RS1,40	R\$1.157,80
82	Fita adesiva colorida, tipo DUREX, multiuso, fabricada em acetato, adesivo sintético, medindo de 12mm x 50m. Cor vermelha.	UND	827	Adelbras	RS1,50	R\$1.240,50
85	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 450, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500, transmitância transparente.	FOLHA	562	Contac	RS40,00	R\$22.480,00
86	Agenda, tipo anual, revestimento capa couro, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 230, tipo encadernação costurada, largura 150.	UND	745	Foroni	RS27,00	R\$20.115,00
91	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 , comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página, tipo capa cartonado.	UND	2.081	Tilibra	RS13,99	R\$29.113,19
104	Pasta grampo trilho, material polipropileno, A4, grampo plástico, tamanho aprox. 230 mm x 310 mm, com entrada para etiqueta de papel impressa na frente. Ref. DAC, equivalente ou superior.	UND	2.095	Dello	RS2,20	R\$4.609,00

11

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05
13:18:19 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

109	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo com elástico com prendedor de metal interno, largura 245, lombada 20, cor incolor, comprimento 335, aplicação arquivo de documento.	UND	1.114	Dello	RS2,50	R\$2.785,00
110	Pasta suspensa papel kraft, haste e grampo plástico. Caixa com 50 unidades. Ref: Dello, equivalente ou superior.	UND	7.622	Dello	RS79,00	R\$602.138,00
117	Grampo Plástico Injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, para até 200 folhas. Dimensões 195x7x58mm. Pacote com 50 unidades. Ref. Dello, equivalente ou superior.	PACOTE	1.873	Dello	RS9,10	R\$17.044,30
118	Caixa Organizadora para pasta suspensa em polipropileno vazado com capacidade de 6 pastas suspensas kraft. Ref: Dello, equivalente ou superior.	UND	1.035	Dello	RS31,00	R\$32.085,00
127	Caixa para correspondência dupla em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior. Dimensões 111 x 253 x 435	UND	495	Dello	RS21,80	R\$10.791,00
128	Caixa para correspondência tripla em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior. Dimensões 266 x 366 x 215.	UND	544	Dello	RS27,10	R\$14.742,40
129	Organizador vertical em acrílico, com 3 divisórias. Material: Poliestireno. Dimensões: 335 x 240 x 120 mm	UND	490	Dello	RS48,00	R\$23.520,00

12

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Data: 2021.11.05
13:18:45 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

130	Organizador de Gavetas ou Mesa Kit com 6 peças, fabricados em acrílico transparente, composto de: 3 nichos quadrados pequenos mínimo de 7,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura; 1 nicho retangular mínimo de 7,5 cm de comprimento e 15 cm de largura; 1 nicho retangular mínimo de 7,5 cm de comprimento 23 cm de largura; 1 nicho quadrado mínimo de 15 cm de comprimento 15 cm de largura.	UND	541	Dello	RS13,00	RS\$7.033.00
132	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360, largura 260, cor incolor, característica adicional, com prendedor metal parte superior central e cantos arredondados.	UND	1.122	Dello	RS8,90	RS\$9.985,80
133	Prancheta portátil, material madeira, comprimento 350, largura 250, características adicionais com pegador metálico anti-ferrugem e cantos arredondados.	UND	2.210	Dello	RS4,30	RS\$9.503,00
137	Papel Adesivo A4: Papel Foto com secagem instantânea e à prova d'água serve para imprimir fotos, capas de CDs, DVD e BLU RAY, Impressões em alta resolução com cores vivas, brilho e de qualidade para uso em impressoras a jato de tinta com tinta corante e alta capacidade de absorção de tinta, Gramatura: 135gr; Tamanho: A4 (210mm x 297mm)Tipo: Papel glossy. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	50	Masprint	RS12,20	RS\$610,00

13

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE Assinado de forma digital
INFORMATICA por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900 EIRELI:33100119000195
0195 Dados: 2021.11.05
13:19:09 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

142	EVA na cor rosa: Confeccionada em EVA na cor rosa (espuma vinílica acetinada), Lavável, atóxica, e de textura homogenia. Podendo ser usada para desenhar, recortar, pintar, colar e usos afins. Acondicionadas em Pacotes com ate 10 folhas medindo 40 x 60 cm com 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	Ibel	RS13,90	R\$6.950,00
143	EVA na cor verde: Confeccionada em EVA na cor verde (espuma vinílica acetinada), Lavável, atóxica, e de textura homogenia. Podendo ser usada para desenhar, recortar, pintar, colar e usos afins. Acondicionadas em Pacotes com ate 10 folhas medindo 40 x 60 cm com 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	Ibel	RS13,90	R\$6.950,00
144	EVA na cor preto: Confeccionada em EVA na cor preta (espuma vinílica acetinada), Lavável, atóxica, e de textura homogenia. Podendo ser usada para desenhar, recortar, pintar, colar e usos afins. Acondicionadas em Pacotes com ate 10 folhas medindo 40 x 60 cm com 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	Ibel	RS13,90	R\$6.950,00
145	EVA na cor vermelha: Confeccionada em EVA na cor vermelha (espuma vinílica acetinada), Lavável, atóxica, e de textura homogenia. Podendo ser usada para desenhar, recortar, pintar, colar e usos afins. Acondicionadas em Pacotes	PACOTE	500	Ibel	RS13,90	R\$6.950,00

14

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MOURA TRINDADE Assinado de forma
digital por MOURA
INFORMATICA TRINDADE INFORMATICA
EIRELI:3310011900 EIRELI:331001190000195
0195 Dados: 2021.11.05
13:19:31 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

	com ate 10 folhas medindo 40 x 60 cm com 1,5mm. Pacote com 10 unidades.					
164	PAPEL CREPOM – tamanho 48x200 mm, na cor rosa.	UND	300	VPM	RS0,68	RS\$204,00
167	PAPEL CREPOM – tamanho 48x200 mm, na cor branca.	UND	300	VPM	RS0,65	RS\$195,00
169	PAPEL CREPOM – tamanho 48x200 mm, na cor laranja.	UND	300	VPM	RS0,68	RS\$204,00
175	Pistola de cola quente pequena- Cabo de 1 metro de comprimento. Bivolt. Aquecimento de 3 a 5 minutos. Corpo injetado em plástico e ponta metálica.	UND	30	Cis	RS13,49	RS\$404,70
183	Fita de Cetim nº00 03mm C/100mts diversas cores.	UND	240	Progresso	RS6,00	RS\$1.440,00
184	Fita de Cetim nº02 03mm C/100mts nas cores: branca, preta, vermelho, rosa, marrom, verde, amarelo, lilás, laranja, dourada e azul.	UND	240	Progresso	RS6,00	RS\$1.440,00
188	Tesoura de Picotar Papel Tecidos E.V.A. Material do cabo: Plástico Material da Lâmina: Ferro Ideal para picotar papéis, E.V.A, tecidos.	UND	10	Cis	RS5,00	RS\$50,00
193	Kit Alfabeto em EVA (pequeno). Confeccionado em EVA, tamanhos aproximados de 4 x 7 cm.	KIT	05	Carlu	RS33,00	RS\$165,00
194	Kit de alfabeto 26 letras (Grande) em Eva 2 mm. altura mínima: 25 cm.	KIT	05	Carlu	RS53,00	RS\$265,00
VALOR TOTAL					RS 1.039.902,73	

MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:3310011900
0195

Assinado de forma digital
por MOURA TRINDADE
INFORMATICA
EIRELI:33100119000195
Dados: 2021.11.05
13:19:56 -03'00'

15

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.11.09 12:59:29 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2021

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020*

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 056/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 40.876.269/0001-50, Inscrição Estadual Nº 0944937-07, sediada na SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, CEP 55295-280, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representada pela Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 4007225-8 SDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 056/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269 000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.11.09 12:59:38 -03'00'

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 905.134,30 (Novecentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900150
Dados: 2021.11.09
12:59:47 -03'00'

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690001
50

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.11.09
12:59:55 -03'00'

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ/MF: 40.876.269/0001-50

ENDEREÇO: SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE

TELEFONES: (87) 3762-0445


E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (87) 3762-0445 – RAISSA RABELO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG. 8075-6 / CC 600-9

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2021.11.09 13:00:08 -03'00'
Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Raissa Rabelo Ferreira REPRESENTANTE LEGAL

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.11.09 13:00:34 -03'00"

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO EM AÇO: CONFEÇÃO EM AÇO. COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO. UNIDADE.	1.117	AMAPÁ	R\$799,90	R\$893.488,30
03	BALDE A PEDAL/LINEIRA: CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. UNIDADE.	124	BRINOX	R\$184,00	R\$22.816,00
VALOR TOTAL				R\$ 905.134,30	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004799/2021

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 048/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 24.180.611/0001-27, Inscrição Estadual Nº 2445303-51, sediada na RUA 02 DE DEZEMBRO Nº74, CENTRO, MACEIÓ-AL, CEP 57020-130, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representada pelo Sr. Márcio de Moura Porangaba, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1640.185 – SDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 008.045.704-50, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 048/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MARCIO DE MOURA PORANGABA: 00804570450

Assinatura registrada em Penedo de Alagoas
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
DIA 10/11/2021 ÀS 14:05:11 HORAS
DE MACEIÓ-AL, EM PRESENCIA DO
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinatura registrada em Penedo de Alagoas
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
DIA 10/11/2021 ÀS 14:05:11 HORAS
DE MACEIÓ-AL, EM PRESENCIA DO
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA
00804570450

Assinatura eletrônica por MARCIO DE MOURA PORANGABA em 10/11/2021 às 14:08:27. O documento foi assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA PORANGABA em 10/11/2021 às 14:08:27. Para mais informações, consulte o site www.penedo.al.gov.br. O documento foi assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA PORANGABA em 10/11/2021 às 14:08:27.

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: MIX PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ/MF: 24.180.611/0001-27

ENDEREÇO: RUA 02 DE DEZEMBRO Nº74, CENTRO, MACEIÓ-AL

TELEFONES: (82) 3028-0080


E-MAIL: mixpapelaria74@hotmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3028-0080 - Márcio de Moura Porangaba

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER / AG. 3737 / CC: 130017357

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 048/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	MARCIO DE MOURA PORANGABA:00804570450 <small>Para este documento foi aplicado o sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, sob o nome de domínio www.penedo.al.gov.br. O sistema de autenticação digital foi desenvolvido pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, sob o nome de domínio www.penedo.al.gov.br. O sistema de autenticação digital foi desenvolvido pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, sob o nome de domínio www.penedo.al.gov.br.</small> Márcio de Moura Porangaba REPRESENTANTE LEGAL
--	---

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Marcadores de pagina pou-up removíveis, pacote com 5 cores 45mm x 12mm, 200 folhas, ideal para marcar páginas, destacar textos e classificar arquivos, com cores semitransparentes, permite a escrita de caneta e lápis, composição em filme polipropileno e adesivo acrílico reposicionável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref: Maxprint, equivalente ou superior.	PACOTE	1.495	Brw	R\$2,37	RS3.543,15
21	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação tipo escolar, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido com 90 gramas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	958	Piratinga	R\$14,93	RS14.302,94
22	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum. Frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	187	Ecole	R\$8,96	RS1.675,52
23	Elástico Látex Amarelo (Liga) nº 18. Composição borracha natural, resistente. Embalagem com 220 unidades/100g, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	470	Mamuth	R\$2,10	RS987,00
24	Estilete estreito, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina em aço com	UND	1.545	Masterprint	R\$0,78	RS1.205,10

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	tratamento galvanizado e encaixe por pressão.					
28	Lápis grafite de alta qualidade, material madeira reflorestada, ponta resistente, 6B. Ref: Faber Castell, equivalente ou superior.	UND	1.996	Leo e Leo	R\$0,82	RS1.636,72
37	Tinta, componente básico álcool, cor azul, aplicação carimbo, frasco com 42ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade .	UND	211	Radex	R\$2,29	RS483,19
38	Tinta, componente básico álcool, cor preta, aplicação carimbo, frasco com 42ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade .	UND	300	Radex	R\$2,30	RS690,00
40	Envelope, material papel kraft, gramatura 75, tipo RPC padronizado, comprimento 162, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 114.	UND	421	Scrity	R\$0,05	RS21,05
41	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 165, modelo officio. Pacote com 100 envelopes.	PACOTE	421	Scrity	R\$13,10	RS5.515,10
44	Papel A4 para uso em serviços de impressão e reprográficos, gramatura 75g/m2, nas dimensões de 210x297mm, formato A4, pacote (resma) com 500 folhas, acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), papel alcalino, cor ultra branco, corte uniforme (rotativo), superfície de alta	RESMA	66.770	Ink Premium	RS17,00	RS1.135.090,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

[Handwritten signature]
7

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA
:00804570450



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Ref: Chamex, equivalente ou superior.					
49	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor rosa, gramatura 75, A4 210mm x 297mm, resma com 500 folhas acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Ref: Suzano Report Colorido, equivalente ou superior.	RESMA	2.330	Report	R\$18,66	RS43.477,80
50	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor verde, gramatura 75, A4 210mm x 297mm, resma com 500 folhas acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Ref: Suzano Report Colorido, equivalente ou superior.	RESMA	2.330	Report	R\$19,50	RS45.435,00
58	Grampo para grampeador, material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 26/6. Caixa com 5000 grampos.	CAIXA	865	Brw	R\$3,99	RS3.451,35
59	Grampo para grampeador, material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 23/13. Caixa com 1000 grampos.	CAIXA	1.167	Jocar	R\$5,16	RS6.021,72
67	Pen Drive 16GB, armazena arquivos, vídeo, músicas, fotos, etc, compatível com TV, notebook, e outros eletrônicos, menor risco de	UND	986	Multilaser	R\$23,98	RS23.644,28

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinatura digital por MARCIO DE MOURA PORANGABA em 10/11/2021 às 14:58:00. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Penedo/AL. Para obter o documento original, acesse o site: www.penedo.al.gov.br. Para obter o documento original, acesse o site: www.penedo.al.gov.br. Para obter o documento original, acesse o site: www.penedo.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

93	Caneta hidrocor estojo 12 cores, material plástico, ponta super macia e resistente, tinta lavável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	857	Leo e Leo	R\$3,83	RS3.282,31
96	Cola glitter colorida, composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido, potes plásticos com 23g. Caixa com 06 embalagens cores variada.	CAIXA	3.610	Injex Pen	R\$5,89	RS21.262,90
97	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, tipo estaca, caixa com 12 unidades em cores variadas. Peso líq aprox. 48g. Ref: Acrilex, equivalente ou superior.	CAIXA	3.124	Piratininga	R\$1,88	RS5.873,12
98	Lápis de cor aquarelavel, revestido em madeira, comprimento mínimo 17,5 em variação de 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem: Caixa com 12 cores, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref: Faber Castell, equivalente ou superior.	CAIXA	3.231	Leo e Leo	R\$9,99	RS32.277,69
100	Tinta guache, composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, aplicação multiuso. Frasco com 15ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 unidades em cores variadas.	CAIXA	5.061	Radex	R\$2,70	RS13.664,70

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA PORANGABA em 10/11/2021 às 14:22:27. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Penedo/AL. Para obter o conteúdo assinado eletronicamente, acesse o site: www.penedo.al.gov.br. Para obter o conteúdo assinado eletronicamente, acesse o site: www.penedo.al.gov.br.

[Handwritten signature]
11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

101	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 230 x 320 x 135, cor parda, aplicação arquivamento de documentos.	UND	4.016	Frama	R\$3,56	RS14.296,96
102	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 340 x 240 x 130, cor amarela, aplicação arquivamento de documentos. Pacote com 05 unidades.	UND	5.539	Alaplast	R\$5,30	RS29.356,70
106	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas e elástico, largura 230, lombada 4, cor azul, prendedor interno 2 pinos, comprimento 350. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.073	Frama	R\$14,80	RS30.680,40
107	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas e elástico, largura 230, lombada 4, cor vermelha, prendedor interno 2 pinos, comprimento 350. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.057	Frama	R\$14,80	RS30.443,60
108	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas e elástico, largura 230, lombada 4, cor preta, prendedor interno 2 pinos, comprimento 350. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.492	Frama	R\$14,80	36.881,60
111	Pasta suspensa plastificada, haste e grampo plástico. Caixa com 25 unidades. Ref: Dello, equivalente ou superior.	CAIXA	1.836	Ejr plast	R\$88,30	RS162.118,80
124	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50, comprimento 150, número anéis 35, cor preta.	UND	133	Ejr plast	R\$1,79	RS288,07

[Handwritten signature]
12

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

125	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 7, comprimento 150, número anéis 35, cor preta. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	126	Ejr plast	R\$5,25	RS661,50
147	EVA na cor marrom: Confeccionada em EVA na cor marrom (espuma vinilica acetinada), Lavável, atóxica, e de textura homogenia. Podendo ser usada para desenhar, recortar, pintar, colar e usos afins. Acondicionadas em Pacotes com ate 10 folhas medindo 40 x 60 cm com 1,5mm.	PACOTE	500	Ibel	R\$14,54	RS7.270,00
152	Cartolina (papel) – na cor verde, medida 500x660 mm, 150 g/m2, de 1ª qualidade.	UND	600	Vmp	R\$0,66	RS396,00
153	Cartolina (papel) – na cor rosa, medida 500x660 mm, 150 g/m2, de 1ª qualidade.	UND	600	Vmp	R\$0,66	RS396,00
154	Cartolina (papel) – na cor vermelha, medida 500x660 mm, 150 g/m2, de 1ª qualidade.	UND	600	Vmp	R\$0,66	RS396,00
155	Cartolina (papel) – na cor azul, medida 500x660 mm, 150 g/m2, de 1ª qualidade.	UND	600	Vmp	R\$0,66	RS396,00
161	Papel Carmim / Color Set na cor PRETA, 48x66.	UND	600	Vmp	R\$0,65	RS390,00
172	Glitter 3g, na cor prata, ideal para trabalhos customização, trabalhos artesanais ou fantasias. Caixa com 06 Unid.	CAIXA	100	Honey	R\$3,14	RS314,00
176	Tinta para tecido, acrílica, atóxica, resistente a lavagem embalagem individual com aproximadamente 37 ml. Cores diversas. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	240	Radex	R\$4,50	RS1.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.766.653,45	

MARCIO DE
MOURA
PORANGAB
A:
00804570450

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

13



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 35/2021**

Em razão da Nota Técnica emitida pela Controladoria Geral do Município-CGM, no processo 0008004/2021, que opina favoravelmente pelo prosseguimento dos atos para concluir a aquisição dos arquivos em aço para a Procuradoria Geral do Município - PGM, fls. 79 a 82, **RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, **para aquisição com dispensa de licitação**, na forma do Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 658/2020 e o constante do Processo Administrativo nº 0008004/2021, para contratação da empresa **Cesário Móveis e Comércio Ltda**, CNPJ 03.016.072/0001-15, no valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Encontrando-se o processo regularmente instruído, na forma da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da Lei.

09 de novembro de 2021


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
Processo Administrativo Nº 0010827/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS
Data de Publicação: 01/10/2021 14:44:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2021 16:02:13
KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: ERCAPLAST	Modelo: 1315/1299
Descrição: KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE ITENS:			
• 01 PRATO MÉDIO FUNDO (210mm);			
• 01 CANECA (85mm, espessura 3mm, largura 1,5cm, com alça, diâmetro: boca 77mm e base ext. 200mm e base 50mm; capacidade 300ml);			
• 01 CUMBUCA (altura 55mm, espessura 3mm; diâmetro: boca 100mm; capacidade 350ml);			
• 01 COLHER (comprimento: tot 18cm, cabo 13cm, concha 5cm; espessura do cabo 4mm, capacidade 10ml);			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 7,50	Valor Total: 67.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	018	03.016.072/0001-15	14,00	7,50	Sim
2 PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	066	34.016.593/0001-04	14,70	11,10	Sim
3 MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS	098	12.183.082/0001-36	109.440,00	12,83	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	012	12.383.275/0001-30	45,00	20,99	Sim
5 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	095	10.849.617/0001-30	25,10	21,00	Sim
6 G ARAUJO C EIRELI	020	19.785.046/0001-91	45,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº0 58/21
Processo Administrativo Nº 0002212/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JONILSON SANTOS ALMEIDA
Data de Publicação: 20/10/2021 13:03:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2021 16:01:43
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACO	Marca: SARANDI	Modelo: SACO
Descrição: FARINHA DE TRIGO - Especial tipo 1, para preparo de pães, broas, biscoitos e produtos afins de confeitaria. . obtido do trigo moído limpo e sem fermento, absorção de água ate 60% enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo cálcio e ferro.			
Embalagem em sacas de 50 kg.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 218,62	Valor Total: 174 896.00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	006 28.779.013/0001-20	355,60	218,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/11/2021 16:01:43
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MAURI	Modelo: CAIXA
Descrição: FERMENTO - biológico seco instantâneo embalagem de 500 gramas, hermeticamente e vedada e resistente, com data de fabricação e vencimento. Contidos na embalagem. Caixa com 20 unidades = 10 kg.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 479,21	Valor Total: 28.752,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	034 28.779.013/0001-20	599,60	479,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL

AUTORIDADE:  LUÍZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **HOSPITAL ALVORADA DE MACEIÓ LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **27..108.051/0001-98**. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **JULIA CHRISTINE MENEZES DE MENDONÇA**, Representante Legal.

Penedo/AL, 10 de novembro de 2021.

Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

CONTRATO 38/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS, DO MUNICÍPIO DE PENEDO (AL), E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA, POSTO GRANDE RIO II, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 01/2021 PE 036/2021.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, neste ato representado pela autoridade competente o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, conforme Decreto Municipal de nº 658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral RG N.º 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54, residente e domiciliado na Rua Santa Margarida nº 98, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2021, resolve celebrar o presente Termo de Contrato para aquisição de combustível automotivos, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA, POSTO GRANDE RIO II**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.396.339/0005-61 sediada na **Rodovia AL 110, nº 300, Bairro Santa Luzia**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Erinaldo da Costa Quintino, portadora da Carteira de Identidade nº **814573 SSP/AL**, e CPF nº **564.099.664-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0007982/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, CONFORME DEMANDA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTORIZAÇÃO A ÁLCOOL, GASOLINA, FLEX E DIESEL) PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DA ANP
GASOLINA, COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ	LITROS	500.000	2 %
DIESEL, COMBUSTÍVEL	LITROS	305.000	2%
ÓLEO COMBUSTÍVEL – DIESEL S10	LITROS	690.000	2,5%
ETANOL - COMBUSTÍVEL	LITROS	30.000	3,47%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

1.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.3 Com base no **art. 65, inciso I**, o presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) **qualitativa**: quando houver modificação do projeto inicial ou da especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetos, na forma do **art. 65, inciso I, "a"**, da Lei Federal 8666/93;
- b) **quantitativa**: a contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 65 inciso I "b", c/c §1º Lei Federal 8666/93.
- c) havendo alteração unilateral do contrato que aumente o encargo do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em consonância com art. 65, §6º da Lei 8.666/93.

1.4 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 A forma de fornecimento do presente contrato é de forma **Parcelada**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O Valor Global do Contrato é de R\$ 7.990.000,00(sete milhões novecentos e noventa reais).

3.2 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE: 4.023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS DA SEC DE FAZENDA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010.
VALOR ESTIMADO R\$ 205.000,00

ORGÃO: 18.000 – SUPERINTENDÊNCIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.001 – SUPERINTENDÊNCIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;
PROJETO ATIVIDADE: 4.174 – MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADM. DA PERITENDÊNCIA DE TRANSP. E TRÂNSITO – SMTT;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE SONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010.
VALOR ESTIMADO R\$ 490.000,00

ORGÃO: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSP;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSP;
PROJETO ATIVIDADE: 4.037 – MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADM. DA SEC. DE SERV. PÚBLICOS – SESP;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010
VALOR ESTIMADO R\$ 1.600.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

ORGÃO: 13.000 – SEC. MUNIC. DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-SEMADA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SEC. MUNIC. DE AGRIC., ABASTEC., E DESENV. AGRÁRIO;
PROJETO ATIVIDADE: 4.052 – MANUT. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. AGRÁRIO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010.
VALOR ESTIMADO R\$ 370.000,00

ORGÃO: 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
PROJETO ATIVIDADE: 4.208 – MANUT. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010.
VALOR ESTIMADO R\$ 1.700.000,00

ORGÃO: 05.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PGM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
PROJETO ATIVIDADE: 4.014 – MANUT. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA
PROCURADORIA - PGM
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010.
VALOR ESTIMADO R\$ 25.000,00

ORGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO - SEMDSH
PROJETO ATIVIDADE: 4.128 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0010.
VALOR ESTIMADO R\$ 64.000,00

ORGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 4.135 – MANUT. DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 2005.
VALOR ESTIMADO R\$ 60.000,00

ORGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 4.136 – MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 2001.
VALOR ESTIMADO R\$ 76.000,00

ORGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
PROJETO ATIVIDADE: 4.103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0020.
VALOR ESTIMADO R\$ 500.000,00

ORGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;
PROJETO ATIVIDADE: 4.127 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 3040.
VALOR ESTIMADO R\$ 600.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

ORGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;
PROJETO ATIVIDADE: 4.127 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO DE TRANSP. ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO - GEITE;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 2980.
VALOR ESTIMADO R\$ 200.000,00

ORGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;
PROJETO ATIVIDADE: 4.127 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 204.
VALOR ESTIMADO R\$ 300.000,00

ORGÃO: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO ATIVIDADE: 4.068 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0401. ATENÇÃO BASICA
VALOR: R\$ 600.000,00

ORGÃO: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO ATIVIDADE: 4.071 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0403. BL VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR : R\$ 100.000,00

ORGÃO: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO ATIVIDADE: 4.076 – MANUTENÇÃO DE SERV. SAÚDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALARES-MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 0402. BL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 1.100.000,00

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- a. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- b. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da **CONTRATADA** nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- c. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:
6.1.1 Os preços são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de (12) doze meses da data de apresentação da proposta, pois trata-se de alteração dos valores inicialmente ajustados, na periodicidade e índice pactuados, para preservar o valor inicial do contrato corroído pela variação de custo dos insumos básicos utilizados na sua execução ou pela perda do poder aquisitivo da moeda, decorrente da inflação, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

6.1.2 A revisão de preços, alteração do valor original do contrato, para recompor o preço que se tornou insuficiente ou excessivo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente ajustado, em razão da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que agravem o custo da execução do contrato, bem assim para reduzir o seu preço com vistas a compatibilizá-lo com os valores de mercado, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no **ANEXO I** do Edital e daquelas decorrentes de lei, obrigam-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhada da NF Eletrônica conforme legislação pertinente em vigor.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de comprovação da boa execução.
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço fornecido, no prazo e na forma estabelecida.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente instrumento terá a sua vigência até **04 de outubro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser acrescidos ou suprimidos através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE ENTREGA

10.1 O prazo de entrega é de acordo com o **Anexo I** deste Contrato e nos termos do instrumento convocatório e proposta de preço.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto nas alíneas “a e b”, inc. II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designada, primordialmente:

11.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

11.2.1 - O objeto do contrato poderá ser recebido:

11.2.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias.

11.2.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

11.5 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, previsto no art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

11.6 Em conformidade com art. 71 da Lei Federal 8.666/93, o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7 A Administração rejeitará todo ou em parte, do objeto executado em desacordo com o contrato, disposto no art. 76. Da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005 e do Decreto nº 7.892/2013 de 2001, a licitante/adjudicatária, que:
- 12.2 Não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.2.1 Apresentar documentação falsa;
- 12.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.2.3 Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- 12.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 12.2.6 Fizer declaração falsa e ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.3 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.3.2 Impedimento de licitar e de contratar, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1. e 11.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.4 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 2005, a **CONTRATADA** que:
- 12.4.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.4.2 Apresentar documentação falsa;
- 12.4.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.4.4 Cometer fraude fiscal e descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 12.5 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.5.2 Multa Compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- 12.5.3 Impedimento de licitar e contratar com o município;
- 12.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.5.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784 de 1999.
- 12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.
- 12.9 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 12.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 12.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Legislação pertinente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

13.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

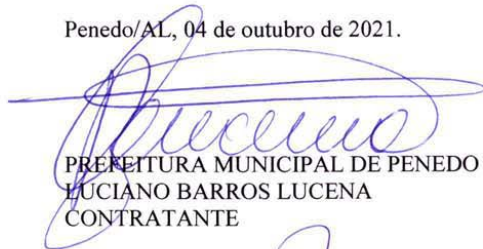
14.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


15.1 As partes elegem a Comarca de Penedo (AL), que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

15.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Penedo/AL, 04 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
LUCIANO BARROS LUCENA
CONTRATANTE



ERINALDO DA COSTA QUINTINO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

NOME: Luistione Costa Soares

CPF: 040.326.456-12

NOME: Brenda Catarina Ramos

CPF: 115.713.834-92